



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 30 de janeiro de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013 - NR

Justifica-se a contratação da senhora a senhora **SIRLENE PIMENTEL TRINDADE**, portadora do RG. 10.635.695-5 SSP-PR e do CPF: 098.174.619-55, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 251, no Distrito do Portão Ocoi, no município de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, que tem o objetivo de contratação emergencial de prestação de serviços de zeladora para a Câmara Municipal de Missal, em decorrência da sucessiva negativa dos candidatos aprovados em assumir o cargo.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato é de R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), todo dia 30 de cada mês da prestação dos serviços.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação